



(TR) Termo de Referência - Processo de Compra nº 24/2025

Setor Solicitante: Presidência

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo está embasado na Lei Federal nº 14.133/2021, conhecida como "Lei de Licitação e Contratos Administrativos". O processo tem por OBJETO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica de engenharia para elaboração dos elementos técnicos da fase preparatória do processo licitatório, contemplando as etapas de planejamento do processo de contratação de estudo preliminar para projeto de reforma e revitalização do saguão da Câmara Municipal; estudo preliminar para projeto de arquitetura para a ampliação da Câmara Municipal; estudos preliminares para elaboração de projetos complementares da ampliação da Câmara Municipal; orçamento e documentação para a contratação da obra (construção) de ampliação da Câmara Municipal; estudos preliminares para realização de serviços de manutenção corretiva em geral da edificação da Câmara Municipal; estudos preliminares para realização de serviços de adequação de sistema de combate à incêndios – Hidrantes; visando à instrução de futuro processo licitatório.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Alumínio no que tange à modernização, adequação, manutenção e ampliação do Prédio do Legislativo, tendo em vista que desde sua construção em 2003/2004, apesar das modificações nas estruturas de pessoal e atendimento, não houve qualquer adequação para atendimento nesses novos moldes, além das questões relacionadas à manutenção predial e adequação do sistema de combate a incêndio que vem apresentando problemas.

Com a contratação de novos servidores, em razão da limitação do espaço físico existente, os novos colaboradores foram, em caráter emergencial, alocados de forma improvisada, comprometendo a organização, o conforto e a eficiência do trabalho, além de afetar diretamente o ambiente funcional.



Quanto a recepção da Câmara Municipal, esta se encontra visivelmente defasada e sem condições adequadas de atendimento ao público. A falta de um espaço funcional, acessível e representativo impacta negativamente a imagem institucional da Casa Legislativa e não condiz com os princípios de transparência e acolhimento ao cidadão que busca atendimento, informações ou deseja acompanhar as atividades parlamentares.

Ademais, o prédio apresenta necessidades urgentes de manutenções corretivas devido à deterioração de diversas partes da estrutura, como instalações elétricas, hidráulicas e de comunicação, que, em muitas áreas, já não atendem aos padrões exigidos por questões de segurança e eficiência operacional. A não realização dessas manutenções pode comprometer ainda mais a integridade do imóvel e a segurança de quem circula no local.

Diante desse cenário, contratação de projetos que possibilitem as posteriores reforma e ampliação da sede da Câmara são medidas indispensáveis para:

- a) Corrigir deficiências estruturais e funcionais;
- b) Criar ambientes adequados e definitivos para os servidores recém-contratados;
- c) Atualizar e estilizar a recepção institucional, tornando-a mais acessível, moderna e condizente com a função pública do Legislativo;
- d) Garantir um melhor fluxo de trabalho, atendimento ao público e preservação do patrimônio público;
- e) Adequar o sistema de combate a incêndio à legislação vigente, garantindo a segurança e a proteção contra possíveis emergências;

A consultoria completa para os serviços acima mencionados se faz necessária devido complexidade e a especificidade dos projetos, que demandam um nível de expertise técnica que não está presente internamente, sendo necessária a contratação de profissionais ou empresas especializadas para garantir a qualidade e a conformidade das intervenções previstas.

No quadro atual de servidores da Câmara Municipal, não há colaboradores com a formação técnica e experiência necessárias para o desenvolvimento dessas atividades, o que justifica a necessidade de contratação externa. Além disso, a natureza dos projetos envolve aspectos legais e normativos complexos,



que demandam uma consultoria qualificada para assegurar que todas as exigências sejam atendidas, minimizando riscos e evitando custos adicionais no futuro.

3. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. Considerando o valor estimado para a contratação e de acordo com o art. 75, inciso II da referida Lei, e com o objetivo de assegurar economia processual, optou-se pela DISPENSA DE LICITAÇÃO. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de Menor Preço, conforme o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que a proposta atenda às exigências previstas neste instrumento.

3.2. Os bens e/ou serviços a serem adquiridos não se enquadram como sendo bens de luxo, sendo caracterizados

como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

4.1. O presente Termo de Referência, referente ao Processo de Compra nº 24/2025, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de serviços de consultoria técnica de engenharia para elaboração dos elementos técnicos da fase preparatória do processo licitatório visando à instrução de futuros processos de contratação, conforme quantidade e especificações aqui discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO
a) Estudo preliminar para projeto de reforma e revitalização do saguão da Câmara Municipal;	Elaborar Termo de Referência para os itens (referência de preço para o serviço; especificação do local do projeto; cronograma físico-financeiro; memorial descritivo)
b) Estudo preliminar para projeto de arquitetura para a ampliação da Câmara Municipal;	Elaborar Termo de Referência para os itens (referência de preço para o serviço; especificação do local do projeto; cronograma físico-financeiro; memorial descritivo;



c) Estudos preliminares para elaboração de projetos complementares da ampliação da Câmara Municipal;	Elaborar Termo de Referência para os itens (referência de preço para o serviço; especificação do local do projeto; cronograma físico-financeiro; memorial descritivo;
d) Orçamento e documentação para a contratação da obra (construção) de ampliação da Câmara Municipal;	Elaborar Termo de Referência (planilha de orçamento de obra com referência em tabelas públicas oficiais de preços de obras e serviços; cronograma físico-financeiro; memoriais descritivos dos serviços)
e) Estudos preliminares para realização de serviços de manutenção corretiva em geral da edificação da Câmara Municipal;	Elaborar Termo de Referência (planilha de orçamento de obra com referência em tabelas públicas oficiais de preços de obras e serviços; projeto básico indicando os serviços e obras; cronograma físico-financeiro; memoriais descritivos dos serviços)
f) Estudos preliminares para realização de serviços de adequação de sistema de combate à incêndios – Hidrantes;	Elaborar Termo de Referência (planilha de orçamento de obra com referência em tabelas públicas oficiais de preços de obras e serviços; projeto básico indicando os serviços e obras; cronograma físico-financeiro; memoriais descritivos dos serviços)

Além dos itens especificados na tabela acima, o serviço deverá abranger para todos os itens: vistoria técnica no local e medições na edificação; avaliação com o contratante as necessidades e problemas existentes; avaliação das patologias nos elementos construtivos, para os serviços; definição das áreas de intervenções e locais dos serviços, inclusive áreas de interdição; análise dos serviços e indicação das obras necessárias; definição do escopo dos serviços e referências técnicas para obra/serviço; elaboração de ETPs – Estudos Técnicos Preliminares; fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; assistência à equipe de contratação em questões técnicas de engenharia no processo de contratação;



assessoria na aceitação e recebimento dos serviços contratados, exceto para o item “d” – execução de obra;

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando a pesquisa de preços realizada por meio do sítio eletrônico Painel de Preços e mediante consultas formais de preços junto a fornecedores em conformidade com o Art. 23, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e levando em conta os valores atualizados e compatíveis com as especificações do objeto, o valor estimado para a contratação da empresa responsável pelo fornecimento dos materiais é de **R\$ 51.707,46 (cinquenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos)**. Esse montante inclui todos os custos e despesas associados, de acordo com a estimativa baseada na aquisição da referida demanda.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica:

01.01.01.01.031.0101.2.003-3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6.2. Os recursos para pagamento estão garantidos conforme a Lei e demais atos normativos aplicáveis.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhada à Câmara Municipal de Alumínio/SP pessoalmente ou por meio do endereço de e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

7.2. A data para o envio de propostas será publicada no site da Câmara Municipal no endereço <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.



7.3. A proposta poderá ser elaborada, assinada e encaminhada à Câmara Municipal digitalmente, com as informações mínimas necessárias.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. Para participar deste processo, a interessada deverá apresentar:

I – Proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e modelo, quando for o caso, e o preço unitário e total;

II – Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

III – Comprovante de cadastro no CNPJ e, se pessoa física, CPF;

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;

VI – Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;

VII – Certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais.

8.2. Toda a documentação supracitada deverá ser entregue concomitantemente à proposta, no mesmo ato de sua apresentação, seja por meio eletrônico (via e-mail) ou de forma presencial.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

9.1. O fornecimento do objeto será integral, mediante a emissão do documento denominado de Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho.

9.2. A emissão da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

9.3. A contratada receberá por e-mail a Ordem de Serviço acompanhada da correspondente Nota de Empenho.

9.4. Será considerada como confirmação do recebimento, o envio da Ordem de Serviço para o e-mail informado pela contratada, independentemente de manifestação desta.



9.5. É de responsabilidade da contratada manter atualizado o seu endereço de e-mail. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir do envio do e-mail com a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues com a Nota Fiscal correspondente.

10.3. Na Nota Fiscal, a contratada deverá discriminar a parte do objeto que foi entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

10.4. Os produtos/serviços entregues deverão estar sem defeito, em embalagens íntegras, limpas, que garantam a proteção contra arranhões e amassados e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.5. A contratada deverá entregar o objeto, quando solicitado pela contratante, em data a ser informada, no por e-mail ou no Prédio da Câmara, localizado na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Vila Santa Luzia, Alumínio, São Paulo. A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00.

11. DA GARANTIA DO SERVIÇO

11.1. A garantia do serviço consiste na reparação das eventuais falhas ou serviços realizados de forma diferente do estipulado no Termo de Referência, bem como de objetos que se apresentem com aspecto e/ou cheiros que não são característicos ao seu tipo.

12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO



12.1 Recebimento do Objeto

12.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal correspondente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2. O recebimento provisório será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 7 (sete) dias corridos, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

12.1.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será o estipulado pelo Termo de Referência, tendo em vista as particularidades do objeto. Nesta dispensa de licitação, o prazo máximo será até 15 (quinze) dias úteis.

12.1.6. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



12.1.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

12.2. Prazo de Pagamento

12.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (quando aplicável);
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contratado e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.2.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a liquidação da despesa.

12.2.4. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

12.3. Forma de Pagamento



12.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária.

12.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.

13.2. A Presidência da Câmara Municipal poderá revogar esta Dispensa de Licitação em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo nº 71 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

13.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa de licitação.

13.4. O Aviso de Dispensa de Licitação será disponibilizado no endereço eletrônico de internet <https://www.camaraaluminio.sp.gov.br/Noticia>.

13.5. As informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas por escrito na Câmara Municipal de Alumínio, no e-mail compras@camaraaluminio.sp.gov.br.

13.6. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail ou por publicação, nos termos da legislação.



13.7. Nos casos omissos neste Termo de Referência, aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislações correlatas.

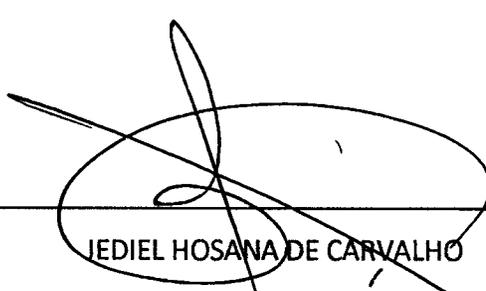
14. GESTÃO DE CONTRATO

14.1. A perfeita execução do objeto da contratação ficará a cargo dos servidores de comissão responsável, que irão fazer a conferência, aceite e recebimento dos bens.

Alumínio, 28 de julho de 2025.

Maria Heloisa da Silva

Agente de Contratação



JEDIEL HOSANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.*